

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL Nº 540/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos Dr. Renan Paulo dos Santos Costa Alves, MADEP 0218-D/MG, Dra. Milena Uiara Gomes Cataldo Cury, MADEP 0231-D/MG e Dra. Maria Auxiliadora Viana Pinto, MADEP 7-D/MG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante encarregada de prosseguir na condução do procedimento administrativo disciplinar nº 0623.2212.2011.1.004.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública Geral

**09 762203 - 1**

ATO Nº 542/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, e XII da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei n. 7.210/84, com redação da Lei n. 12.313, de 19 de agosto de 2010, DESIGNA o defensor público Bruno Meirelles Jardim, Madep 0677, para integrar Conselho da Comunidade do Município de Cataguases/MG, sem prejuízo de suas atribuições.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

**09 762276 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 197/2015

Designa Defensores Públicos da Defensoria Auxiliar para órgãos de atuação e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e VII, da Lei Complementar nº 65/2003, considerando a Deliberação nº 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública e a manifestação dos Defensores Públicos Auxiliares interessados, RESOLVE: Art. 1º. Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo desta Resolução para exercer suas atribuições institucionais junto aos órgãos de atuação respectivos.

Parágrafo único. A Defensora Pública Marina Buck Carvalho Sampaio exercerá suas atribuições institucionais na 24ª Defensoria Cível, em substituição ao Defensor Público Alexandre Tavares da Costa, que atualmente exerce função de coordenação.

Art. 2º. Os Defensores Públicos mencionados nesta Resolução entrarão em exercício no órgão de atuação para os quais foram designados em 10 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Até a data referida no caput, os Defensores Públicos regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador.

Art. 3º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 4º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defensores Públicos se apresentarão ao respectivo Coordenador.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

Órgão de atuação	Defensor Público
Belo Horizonte	
5ª Defensoria das Famílias	ANA LUIZA PAIVA PIMENTA DA ROCHA
12ª Defensoria das Famílias	CRISTIANE MOURA AVELAR
6ª Defensoria das Famílias	LUCAS DE ÁVILA CHAVES
3ª DESITS-Cível – Direito Público	CONRADO DE CARVALHO ARAÚJO
2ª Defensoria Fazendária Municipal	IGOR SIUVES JORGE
5ª Defensoria de Urgências Criminais	LÍVIA LINHARES RIBEIRO
4ª Defensoria Criminal	BRUNO MIRANDA BICALHO DE ALMEIDA
1ª Defensoria de Tóxicos	CARLOS MAGNO MIQUIERI DA COSTA
3ª Defensoria de Tóxicos	HEBERT SOARES LEITE
22ª Defensoria Cível	CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES
31ª Defensoria Cível	MARIANA CARVALHO DE PAULA DE LIMA
6ª DESITS-Cível – Direito Privado	AMILCAR HONÓRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
1ª Defensoria da Saúde	FLAVIA MARCELLE TORRES FERREIRA DE MORAIS
2ª Defensoria Criminal	PEDRO ANDRADE PERILLO
17ª Defensoria Criminal	CAMILA CORTES REZENDE SILVEIRA DANTAS
2ª Defensoria de Tóxicos	HEITOR TEIXEIRA LANZELLOTTI BALDEZ
14ª Defensoria das Famílias	ELIANE APARECIDA DE CASTRO MEDEIROS
2ª Defensoria Fazendária Estadual	CARLOS ANDRÉ DE FREITAS
	ALEXANDRE TAVARES DA COSTA
24ª Defensoria Cível	MARINA BUCK CARVALHO SAMPAIO

**09 762628 - 1**

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
1-Súmula da milésima octingentésima septuagésima oitava reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2015, presidida pela Dra. Luísa Cristina Pinto e Netto e Secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes os Conselheiros Patricia Mara Gobbo de Oliveira, Fabíola de Souza Elias, Nancy Ferraz de Oliveira Ferraz Chaves, Solange Irene Henrique de Melo, Carlos Augusto de Miranda Machado e Jussara Kele Araújo Valadares.1.Reginaldo Vieira Neres-Neram provimento à reclamação.2.Núbia Regina Leite Lemos-Não concoceram da reclamação.3.Marcelo da Silva Lima-Convertido em diligência.4.Tânia Aparecida Coelho de Lirio-Vista à Conselheira Jussara Kele.5.José Geraldo Baião-Convertido em diligência.6.Ana Paula Cândida da Silva Soares-Vista à Conselheira Gabriela Ladeira.

2-Pauta para a milésima octingentésima septuagésima nona reunião ordinária a realizar-se às 14.00, do dia 12 de novembro de 2015, sala de reunião do 12º andar, da sede da Advocacia Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 500541190.5-Francisco Carlos Ribeiro-Conselheira Solange Irene.2.Processo 776221080.0.Rodrigo César Soares-Conselheira Solange Irene.3.Processo 00456471080.4-Cristina Clarice da Mota Medeiros-Conselheira Gabriela Ladeira.4.Processo 200551080.0-Francisco de Assis Ribeiro Soares-Conselheira Nancy Ferraz.5.Processo 386801080.0-Marco Antônio Lopes Pinto-Conselheira Jussara Kele.6.Processo 149621080.9-Tânia Maria Oliveira Alves-Conselheira Jussara Kele.

**09 762669 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIRETORIA-GERAL

EDUARDO DE MATTOS PAIXÃO

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

Indefere afastamento para gozo de férias-prêmio, à MASP 1.203.810-5, Christiane de Fátima Tavares, a partir de 23 de novembro de 2015, por conveniência da Administração Pública, em conformidade com o artigo 1º da Resolução nº 22, de 25 de abril de 2003.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fundamento no §1º, do art. 66, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, resolve prorrogar, a pedido, por 30 (trinta) dias, a partir de 29.10.2015, o prazo para posse de Hayla Marques Franca, no cargo de Gestor Governamental.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à Masp 1.081.339-2, Gladys Souza de Reque, em prorrogação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à: Masp 288.768-5, Onofre Alves Batista Júnior, Procurador do Estado - PE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29.10.2015. Masp 339.990-4, Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Procurador do Estado - PE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2.10.2015.

Masp 1.123.673-4, Rafael Augusto Baptista Juliano, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.123.677-5, Mônica Stella Silva Fernandes, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.123.678-3, Lucas Leonardo Fonseca e Silva, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.123.680-9, Raquel Oliveira Amaral, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.123.682-5, Aline di Neves, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.123.683-3, Gustavo Albuquerque Magalhães, Procurador do Estado - PE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2015.

Masp 1.256-770-7, Diego Rocha de Oliveira, Agente Governamental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07.07.2015.

LICENÇA A GESTANTE

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27.5.2010, à MASP 1.332.938-8, Miucha Ferreira Machado Brito Rezende Alcântara, a partir de 19.10.2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP 1.366.459-4, Irinaldo dos Santos Coelho, a partir de 28.10.2015.

**09 762665 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, EM DE OUTUBRO DE 2015:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “e”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 046.273-9, Coronel PM QOR Nelson José da Costa, CPF: 143.815.166-72, a partir de 07/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.709-2, Coronel PM QOR Sebastião José Soares, CPF: 129.904.696-72, a partir de 19/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.055-0, Major PM QOR Romano Aparecido Ornelas, CPF: 155.337.786-91, a partir de 06/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.043-6, Major PM QOR Valtimir Cirino da Silva, CPF: 163.423.216-04, a partir de 26/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.382-8, 1º Tenente PM QOR João Ferreira do Amaral, CPF: 143.375.766-49, a partir de 18/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.252-2, 2º Tenente PM QOR Ailton Padovani Salgado, CPF: 115.086.206-87, a partir de 05/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.698-7, 2º Tenente PM QOR Célio Jesus da Silva, CPF: 128.549.806-20, a partir de 09/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.086-5, 2º Tenente PM QOR Luiz Miguel da Conceição Nascimento, CPF: 130.773.766-87, a partir de 30/09/2015, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-n. 047.714-1, Subtenente PM QOR Alvaro Gomes da Silva, CPF n. 113.236.556-20, a partir de 15/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.759-6, Subtenente PM QOR Evandro José da Cruz, CPF n. 130.946.706-44, a partir de 01/10/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.343-9, 1º Sargento PM QPR Valdomiro Domingos dos Reis, CPF n. 250.601.636-87, a partir de 06/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.308-1, 1º Sargento PM QPR Antonio Pereira, CPF n. 353.570.296-87, a partir de 15/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.792-6, 1º Sargento PM QPR Aristeu Vicente Ferreira, CPF n. 154.674.496-72, a partir de 16/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.770-5, 2º Sargento PM QPR Raimundo Filho Nunes, CPF n. 094.977.306-91, a partir de 11/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.818-2, 2º Sargento PM QPR Mauro Antonio de Campos, CPF n. 128.390.006-87, a partir de 24/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.947-8, 3º Sargento PM QPR Arlindo Moreira Silva, CPF n. 178.059.296-53, a partir de 02/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.153-5, 3º Sargento PM QPR Sebastião Jorge da Silva, CPF n. 242.185.536-53, a partir de 11/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 048.451-9, 3º Sargento PM QPR Joacir Pereira de São Joaquim, CPF n. 207.747.456-49, a partir de 13/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.438-5, 3º Sargento PM QPR Lúcio Nunes de Lima, CPF n.

201.238.846-91, a partir de 15/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.960-0, 3º Sargento PM QPR Jacy Vicente da Silva, CPF n. 119.702.276-72, a partir de 17/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.215-0, 3º Sargento PM QPR João Veiga, CPF n. 137.595.746-53, a partir de 20/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.460-0, 3º Sargento PM QPR Carlos Alberto da Silva, CPF n. 131.724.096-00, a partir de 22/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.203-6, 3º Sargento PM QPR José Salvador, CPF n. 308.655.906-30, a partir de 29/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.799-6, Cabo PM QPR Evandro Luiz de Oliveira, CPF n. 308.655.906-30, a partir de 29/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.918-7, Cabo PM QPR José Silveira do Nascimento, CPF n. 194.418.436-87, a partir de 11/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.489-2, Cabo PM QPR João Lício Vieira Magalhães, CPF n. 196.420.246-91, a partir de 12/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.508-8, Cabo PM QPR Divino Leandro, CPF n. 209.074.006-04, a partir de 16/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.677-9, Cabo PM QPR Geraldo Magela Liduário, CPF n. 141.159.806-72, a partir de 20/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.057-8, Cabo PM QPR Homero Guilherme de Oliveira, CPF n. 061.814.066-20, a partir de 21/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 046.092-3, Cabo PM QPR José das Graças da Silva, CPF n. 296.192.626-20, a partir de 23/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.158-1, Soldado PM QPR Nelcideo Cardoso, CPF n. 788.162.388-87, a partir de 02/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 045.865-3, Soldado PM QPR Francisco Rosa da Silveira, CPF n. 158.855.936-04, a partir de 01/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.285-3, Soldado PM QPR Antônio Carlos Nunes, CPF n. 305.679.806-00, a partir de 08/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.795-0, Soldado PM QPR Nilton Viana Toledo, CPF n. 305.148.277-34, a partir de 18/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.826-1, Soldado PM QPR Sergio dos Reis, CPF n. 194.527.486-72, a partir de 30/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.841-0, Soldado PM QPR João Miguel de Sousa, CPF n. 270.468.696-34, a partir de 30/09/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

1 - de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez os seguintes praças:

-n. 053.692-0, 2º Sargento PM QPR Vicente Paulo dos Santos, CPF n. 181.340.096-20, a partir de 17/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstia invalidante no estágio em que se encontra, não sendo moléstia profissional, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienante, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 51, de 17/08/2015;

-n. 048.596-1, 3º Sargento PM QPR Geraldo Antônio Magela de Lima, CPF n. 177.410.766-04, a partir de 13/08/2015, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 57, de 13/08/2015.

**09 762517 - 1**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

## Expediente

– CG – Ato de Dispensa e Delegação de Ordenador de Despesas Suplente. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16maí96, Dispensa e Delega competência aos militares abaixo indicados, na atuação como Ordenador de Despesas Suplentes:

A partir de 01 de outubro de 2015

Ordenador de Despesas Suplente – DRH/Pessoal – Unidade 1400002			
	Nome	Matrícula	CPF
Dispensa	Maj Kenia Prates Silva Maciel Freitas	113.788-4	009.497.056-40
Delega	Maj BM Luciana Silva Lopes Oliveira Frois	113.793-4	851.356.746-91

A partir de 02 de julho de 2015

Ordenador de Despesas Suplente – CSM – Unidade 1400011			
	Nome	Matrícula	CPF
Dispensa	Maj BM Jeris da Chagas Silva	102.367-0	656.120.516-20
Delega	Maj BM Paulo Giovanni Parreira	102.440-5	774.221.716-34

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 09nov15. Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM Comandante Geral.

–CG – Ato de Dispensa e Delegação de Responsável Técnico Suplente. O Cel BM Cmt-Geral do CBMMG, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3o do Decreto no42.251, de 09jan02, Dispensa e Delega competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Suplente a partir de 02 de novembro de 2015:

Responsável Técnico Suplente – 9º BBM – Unidade 1400015			
	Nome	Matrícula	CPF
Dispensa	1º Ten Guilherme Soares Ribeiro	132.417-7	065.568.276-73
Delega	1º Ten Roberto Sales Marangon	147.880-9	080.648.167-69

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 09nov15. Luiz Henrique Gualberto Moreira, Cel BM Comandante Geral.

**09 762658 - 1**

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

1 - de conformidade com a alínea “c”, do inciso II, do artigo 139, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/o o artigo 45, da